



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 711/2006

Assunto: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR
REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 11/07/2006

Sanção: 11/07/2006



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 711/2006

Em, 10 de julho de 2006.

***“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL POR REMANEJAMENTO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O Poder Executivo abre crédito Adicional Suplementar, por remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

ANULA

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.001.10.122.0001.2.005 – Manutenção da SEMSAU 15%	
33.90.30.00 – Material de consumo.....	20.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física.....	5.000,00
06.001.10.302.0007.2.025 – Manutenção e atendimento hospitalar e ambulatorial 15%	
33.90.30.00 – Material de consumo.....	25.000,00
06.002.10.301.0007.2.026 – Manutenção do programa PACS	
44.90.52.00 – Equipamento e material permanente.....	5.000,00
06.002.10.301.0007.2.027 – Manutenção do programa da família PSF	
33.90.30.00 – Material de consumo.....	28.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..	8.000,00
06.003.10.305.0007.2.030 – Manutenção da epidemiologia	
33.90.14.00 – Diárias Civil.....	10.000,00
33.90.30.00 – Material de consumo.....	3.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..	10.000,00
07.002.08.243.0009.2.069 – Manutenção do centro de recuperação de jovens e adultos	
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física.....	2.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..	3.000,00
44.90.52.00 – Equipamento e material permanente.....	7.000,00
Total	126.000,00

Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé

SANCIONADO
EM 11, 07, 2006



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

SUPLEMENTA

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.002.10.301.0007.2.023 – Manutenção do PAB FIXO

33.90.39.00 – Outros serviço de terceiro20.000,00

06.002.10.302.0007.2.024 – Manutenção da Unidade de Saúde - AIHS

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica50.000,00

06.002.10.301.0007.2.026 – Manutenção do programa PACS

31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....8.000,00

06.002.10.301.0007.2.027 – Manutenção do programa da família PSF

33.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas.....36.000,00

07 – SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

07.002.08.122.0001.2.008 – Manutenção da SEMTRAS

33.90.30.00 – Material de consumo.....7.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..5.000,00

Total126.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 10 de julho de 2.006.

APROVADO

EM 10 / 07 / 2006

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel

SANCIONADO

EM 11 / 07 / 2006

Paulo Nobrega de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé